



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 013/2022 - CMAS, de 14 de março de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a indicação de conselheiros para participarem da Reunião Descentraliza do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a importância da participação de representantes do Conselho Municipal de Assistência Social em atividades que possibilitem a interlocução e articulação com os órgãos de controle social das demais instâncias,
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para participarem da reunião descentralizada do CEAS-PR, que acontecerá nos dias 07 e 08 de abril, no município de Umuarama.

Representação	Conselheiro
Aline Yassiara Marquês da Cunha	Representante de entidade - Titular
Ana Carolina Ferreira	Representante de entidade – Suplente

Art. 2º -As despesas no que se refere às diárias, deslocamento, alimentação e hospedagem, serão custeadas com recursos da fonte IGD-M/SUAS e PAB, previstos para ações de controle social.

Art. 3º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de março de 2022.

Valmirete Alves da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social